



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Mandaguáçu PR, 02 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


A Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, voltada para a responsabilidade na gestão fiscal, determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e Municípios, que se aplica também ao Poder Legislativo.

O site na Internet, além de necessário é o instrumento em meio eletrônico que garantirá o cumprimento das normas contidas na Lei Complementar acima referida, e permitirá o acesso e a participação popular às finanças públicas e a outros dados e informações de interesse público. Vale destacar a importância de atualização e manutenção de todos os módulos exigidos em auditoria do Ministério Público do Paraná e do Portal da Transparência.

Assim sendo informamos a Vossa Excelência a necessidade da realização de procedimentos inerentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços respectivos à manutenção, atualização e hospedagem mensal do site deste Poder Legislativo no período de 2017, com vínculo com empresa de radiodifusão para transmissão das sessões da Câmara.

Em levantamento de preços feito junto a empresas do ramo, tem-se que o valor médio mensal para esse serviço é de R\$ 650,00 e total de R\$ 7.800,00.

Atenciosamente.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora administrativa

Exmo. Sr. Gustavo Henrique Saes  
Presidente da Câmara Municipal

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA  
MANDAGUAÇU PR 3 / 1 / 17

  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguá PR

REFERENTE: Prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem mensal do site desta Câmara Municipal na Internet, contemplando todos os módulos exigidos pelo Ministério Público do Paraná, Portal da Transparência e vínculo de rádio para transmissão de sessões, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária para a contratação em referência – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.97.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO – assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor médio mensal de R\$ 650,00 e total de R\$ 7.800,00.

Mandaguá, 03 de janeiro de 2017.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO

REF: Prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem mensal do site desta Câmara Municipal na Internet, contemplando todos os módulos exigidos pelo Ministério Público do Paraná, Portal da Transparência e vínculo de rádio para transmissão de sessões, no período de janeiro a dezembro de 2017.

A cotação para a contratação em referência, conforme cópias anexas, apresentou os valores constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL R\$
<b>INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 10.540.117/0001-11</b>	<b>615,00</b>
<b>B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA-ME CNPJ 17.711.155/0001-39</b>	<b>700,00</b>
<b>HF GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.402.787/0001-05</b>	<b>750,00</b>

A cotação devidamente realizada indica que o menor preço foi oferecido pela empresa Ingá Pública Soluções em Informática Ltda. CNPJ 10.540.117/0001-11 no valor mensal de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). A empresa concordou com todos os requisitos solicitados e garantiu sua regularidade fiscal. A prestação dos serviços e a forma de pagamento constarão em contrato.

Mandaguáçu PR, 12 de janeiro de 2017.

  
Aline Oliveira da Mata  
Presidente

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000  
FONE (44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2017.

Trata o presente protocolado sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem mensal do site do Poder Legislativo na Internet, no período de 2017, contemplando todos os módulos exigidos pelo Ministério Público do Paraná, portal da transparência e vínculo de rádio para a transmissão de sessões.

Nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009, tornou-se obrigatória para todos os entes federativos, inclusive para o Poder Legislativo, sob pena de ficarem impedidos de receber transferências voluntárias, a criação de site na Internet para a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

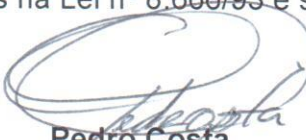
Logo, temos que a manutenção, atualização e hospedagem mensal do sistema informatizado de acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo é instrumento de fundamental importância para garantir maior transparência das contas desta Casa de Leis, inclusive para a divulgação de outros elementos que possam interessar à coletividade.

Ademais, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços a serem contratados visa atender em especial o compromisso de ajustamento de conduta firmado entre o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público do Estado do Paraná, que tem por objetivo conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação em página na Internet.

De outro lado, pelo que consta do pedido inicial, observa-se que a despesa com a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, atualização e hospedagem mensal do site não atingirá o percentual previsto para licitação.

No que se refere aos recursos necessários para a concretização do objetivo previsto no pedido, o setor de contabilidade informa a existência dos mesmos no orçamento da Câmara, na dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.

Face ao exposto, e de conformidade com o contido no protocolado e documentos a ele acostados, nada obsta a formalização do procedimento aqui pretendido, desde que observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

  
Pedro Costa  
Advogado



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 001/2017	Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA CÓDIGO 3.3.90.39.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguáçu
Data da Homologação:	17/01/2017
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Endereço:	Avenida Cerro Azul, 864-A, Sala 04 Zona 02 em Maringá, Paraná CEP 87010-000
CNPJ:	10.540.117/0001-11

<b>RESUMO DO OBJETO:</b> Prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem mensal do site desta Câmara Municipal na Internet, contemplando todos os módulos exigidos pelo Ministério Público do Paraná, Portal da Transparência e vínculo de rádio para transmissão de sessões, no período de janeiro a dezembro de 2017.		<b>VALOR:</b> R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) em 12 (doze) vezes de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
<b>TERMO CONTRATUAL:</b> ( X ) Sem Instrumento ( ) Contrato	<b>CADASTRO DE FORNECEDOR:</b> ( ) Cadastrado ( x ) Não Cadastrado	<b>CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> Conforme contrato.
		<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Conforme contrato.

### **Justificativa da contratação/ dispensável de licitação**

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**Justificativa de escolha de fornecedor:** A empresa apresentou menor preço, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação, demonstrou competência para a prestação dos serviços e comprovou situação de regularidade fiscal.

**Justificativa de aceitação do preço:** O preço oferecido é compatível com os praticados no mercado em geral, sendo menor do que os demais apresentados conforme cotação anexa.

**Justifica-se,** ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b> De acordo conforme Certidão. Em 17/01/2017  Aline Oliveira da Mata Presidente da Comissão	<b>ANÁLISE JURÍDICA:</b> De acordo, conforme parecer. Em 17/01/2017  Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	<b>HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE:</b> Homologo a presente licitação dispensável, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 17/01/2017  Gustavo Henrique Saes Presidente
---	--	---